

DECRETO Nº 4910./2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DE
TRIBUTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 156 da Lei Municipal nº 2342/2001, de 11 de dezembro de 2001, Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até **28 de fevereiro de 2013** o prazo para pagamento, sem acréscimos, da **primeira parcela** dos seguintes tributos:

- **ISSQN Fixo Anual (Alvará – ISSQN Fixo, Taxa de Vistoria e Localização e Taxa de Vigilância Sanitária).**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 31 de janeiro de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Cleto Antônio Salvagni

Secretário da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 31-01 a 10-02-2013